

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

• Atos Oficiais.....

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ATENÇÃO AOS FONES PARA **ATENDIMENTO**COM AS EQUIPES DE SAÚDE

SECULTATION DE COMBATE AO COVID-19 (18) 99644-5620

>>>> **ESF 1**(18) 99630-2497

ESF 2 (18) 99670-4083

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP CNPJ: 44.857.027/0001-70 Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

CEP: 19.220-000



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1597 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre: Concessão de Reajuste Salarial e dá outras providencias.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos e inativos, reajuste salarial de 7 % (sete por cento), incidente sobre o valor do seu vencimento, a título de revisão geral anual, relativa aos exercícios de 2019 e 2020, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ Único – A autorização constante do caput fica estendida ao subsídio dos Agentes Políticos do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Em face do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar ao Piso Nacional da Educação, referente ao exercício de 2021, a remuneração dos Professores de Creche, Professores de educação Básica I, Professores Educação Básica II, retroativos a janeiro de 2021.

Artigo 3º - Em face do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração dos Agentes de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, ao Piso Nacional de sua categoria, fixado pela Lei Federal nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Cargos de provimento Efetivo Anexo I

Nº	QTD.	NOME DO CARGO	REF	VENCTO.
1	1	Administrador de Redes	9	R\$ 1.739,19
2	1	Agente Ambiental	9	R\$ 1.739,19
3	10	Agente de Organização Escolar	5	R\$ 1.159,47
4	1	Agente Financeiro	9	R\$ 1.739,19
5	4	Agente Tributário	13	R\$ 2.233,05
6	2	Almoxarife	6	R\$ 1.275,39
7	1	Assistente Administrativo	6	R\$ 1.275,39
8	3	Assistente Social	13	R\$ 2.233,05
9	10	Atendente	3	R\$ 1.136,94
10	3	Auxiliar de Agricultura	6	R\$ 1.275,39
11	2	Auxiliar de Contabilidade	8	R\$ 1.470,24
12	2	Auxiliar de Departamento de Pessoal	8	R\$ 1.470,24
13	16	Auxiliar de Enfermagem	7	R\$ 1.391,39
14	4	Auxiliar de Enfermagem E.S.F.	8	R\$ 1.470,24
15	3	Auxiliar de Jardinagem	1	R\$ 1.121,16



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

16	3	Auxiliar de Tesouraria	8	R\$ 1.470,24
17	4	Auxiliar Odontológico	5	R\$ 1.159,47
18	2	Auxiliar Odontológico E.S.F.	6	R\$ 1.275,39
19	3	Bibliotecário	5	R\$ 1.159,47
20	3	Cirurgião Dentista – 04 Hrs.	7	R\$ 1.391,39
21	1	Cirurgião Dentista - 08 Hrs	15	R\$ 2.679,64
22	17	Contador	14	R\$ 2.456,35
23	1	Coordenador de Creche	13	R\$ 2.233,05
24	2	Copeira	\rightarrow 1	R\$ 1.121,16
25	2	Dentista E.S.F	20	R\$ 4.496,47
26	17	Diretor de Escola	18	R\$ 3.795,79
27	32	Educador Infantil	9	R\$ 1.739,19
28	2	Eletricista	5	R\$ 1.159,47
29	1)	Encarregado de Almoxarife	9	R\$ 1.739,19
30	$\sqrt{1}$	Encarregado de Compras	9	R\$ 1.739,19
31	1	Encarregado de Jardinagem	6	R\$ 1.275,39
32	1	Encarregado de Oficina	14	R\$ 2.456,35
33	1	Encarregado de Pecuária	14	R\$ 2.456,35
34	1	Encarregado de Secretaria	11	R\$ 1.831,06
35	1	Encarregado de Tributos	9	R\$ 1.739,19
36	1	Encarregado de Vigilância Sanitária	14	R\$ 2.456,35
37	/ 1.)	Encarregado Depto. RH	9	R\$ 1.739,19
38	71	Encarregado do Setor de Pessoal	9	R\$ 1.739,19
39	1	Encarregado do Setor de Saúde	17	R\$ 3.371,86
40	1	Encarregado do Setor Financeiro	19	R\$ 4.248,79
41	1	Encarregado Unidade Básica de Saúde	14	R\$ 2.456,35
42	6	Enfermeiro- 08 Hrs.	14	R\$ 2.456,35
43	2	Enfermeiro E.S.F.	19	R\$ 4.248,79
44	1	Engenheiro Agrônomo	14	R\$ 2.456,35
45	1	Engenheiro Civil – (04 Horas)	14	R\$ 2.456,35
46	10	Escriturário	5	R\$ 1.159,47
47	2	Farmacêutico 08 Hrs.	14	R\$ 2.456,35
48	1	Fiscal de Obras	10	R\$ 1.786,35



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

49	2	Fiscal de Tributos	5	R\$ 1.159,47
50	2	Fiscal Geral	14	R\$ 2.456,35
51	2	Fisioterapeuta (06) Hrs.	14	R\$ 2.456,35
52	2	Fonoaudiólogo (06 horas)	14	R\$ 2.456,35
53	30	Gari	5-U-A-7	R\$ 1.121,16
54	5	Inspetor de Alunos	5	R\$ 1.159,47
55	3	Jardineiro	75 7/1	R\$ 1.121,16
56	3	Licitador	9	R\$ 1.739,19
57	2	Lubrificador	7	R\$ 1.391,39
58	2	Mecânico	7	R\$ 1.391,39
59	1/	Médico - 04 Hrs.	21	R\$ 8.477,35
60	3	Médico – 08 Hrs.	22	R\$ 11.165,20
61	1	Médico E.S.F	23	R\$ 16.956,31
62	1	Medico Veterinário (04) hs	14	R\$ 2.456,35
63	16	Merendeiro	3	R\$ 1.136,94
64	2	Monitor de Esportes	6	R\$ 1.275,39
65	8	Monitor de Transportes Escolar	1	R\$ 1.121,16
	- 47			TV TV
66	2	Monitor de Informática	3	R\$ 1.136,94
67	37	Motorista	7	R\$ 1.391,39
68	1	Nutricionista	14	R\$ 2.456,35
69	2	Oficial de Escola	3	R\$ 1.136,94
70	6	Operador de Máquinas	8	R\$ 1.470,24
71	6	Pajem	3	R\$ 1.136,94
72	5	Pedreiro	5	R\$ 1.159,47
73	3	Pintor	3	R\$ 1.136,94
74	2	Psicólogo - 08 HRS	14	R\$ 2.456,35
75	2	Recepcionista	3	R\$ 1.136,94
76	1	Secretária	9	R\$ 1.739,19
77	2	Secretário de Escola	8	R\$ 1.470,24
78	1	Secretário Executivo	9	R\$ 1.739,19
79	1	Secretário Junta Serviço Militar	5	R\$ 1.159,47
80	9	Servente	3	R\$ 1.136,94



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

81	18	Serviços Gerais Feminino	1	R\$ 1.121,16
82	18	Serviços Gerais Masculino	1	R\$ 1.121,16
83	1	Soldador	7	R\$ 1.391,39
84	2	Técnico de Enfermagem do Trabalho	7	R\$ 1.391,39
85	2	Técnico em Nutrição	7	R\$ 1.391,39
86	1	Telefonista	3	R\$ 1.136,94
87	1	Tesoureiro	9	R\$ 1.739,19
88	46	Trabalhador Braçal	1	R\$ 1.121,16
89	11	Tratorista	5	R\$ 1.159,47
90	6	Vigia	3.1	R\$ 1.121,16
91	3	Visitador Sanitário	4	R\$ 1.147,47
92	2	Zelador de Cemitério	1	R\$ 1.121,16
93	1	Zelador de Piscina	1-	R\$ 1.121,16

Cargos de Provimento Efetivo – Docentes Anexo II

Nº	QTD.	CARGO	Formação	Nível/Valor Hora/Aula
1	16	Professor de Creche	Médio	R\$ 11,65
			Graduação	R\$ 14,54
	(1)		Pós-Grad	R\$ 15,98
	X		Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01
2	40	Professor de Educação Básica I- PEB I	Médio	R\$ 11,65
			Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
		MALANN	Doutorado	R\$ 23,01
3	30	Professor de Educação Básica II- PEB II	Graduação	R\$ 14,54
100			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01

Cargos em Comissão Anexo III



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Νº	Qtd	CARGO	Ref.	Valor
01	3	Assessor de Esportes	3	R\$ 1.136,94
02	2	Assessor Administrativo	- 8	R\$ 1.470,24
03	2	Assessor de Comunicação	9	R\$ 1.739,19
05	1	Assessor de Saúde	9	R\$ 1.739,19
06	2	Assessor de Serviços Rurais	9	R\$ 1.739,19
07	1	Assessor Financeiro	9	R\$ 1.739,19
80	1	Diretor de Esportes	9	R\$ 1.739,19
09	1	Diretor de Transportes	9	R\$ 1.739,19
10	1	Assessor de Gabinete	9	R\$ 1.739,19
10	1	Assessor de Cultura	13	R\$ 2.233,05
11	1	Assessor de Desenvolvimento Econômico	13	R\$ 2.233,05
12	1	Assessor de Transportes em Saúde	13	R\$ 2.233,05
13	1	Assessor de Serviço Social	14	R\$ 2.456,35
14	2	Assessor Técnico de Projetos	14	R\$ 2.456,35
15	1	Auditor da Unidade de Controle Interno	15	R\$ 2.679,64
16	1	Diretor de Assistência Social	14	R\$ 2.456,35
17	1	Diretor de Compras E Licitação	14	R\$ 2.456,35
18	1	Diretor de Vigilância Sanitária	14	R\$ 2.456,35
19	1	Diretor Municipal de Controle de Frotas		R\$ 2.456,35
20	1	Diretor Municipal de Esporte Social	<u> </u>	R\$ 2.456,35
21	1	Gestor Municipal de Convênios	14	R\$ 2.456,35
22	1	Diretor de Limpeza de Ambiente Hospitalar	15	R\$ 2.679,64
23	1	Diretor de Obras E Serviços	15	R\$ 2.679,64
24	1	Diretor Municipal de Meio Ambiente	17	R\$ 3.371,86
25	1	Diretor de Gabinete	17	R\$ 3.371,86
26	1	Diretor de Tributos	17	R\$ 3.371,86
27	1	Diretor Técnico de Agricultura	17	R\$ 3.371,86
28	1	Diretor Técnico de Enfermagem	17	R\$ 3.371,86
29	1	Diretor Técnico de Habitação	17	R\$ 3.371,86
30	1	Diretor Técnico de Pecuária	17	R\$ 3.371,86
31	1	Diretor Técnico de Turismo	17	R\$ 3.371,86



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

32	1	Diretor Técnico do Centro de Referencia de Assistência Social 17 R\$ 3.3		R\$ 3.371,86
33	1	Coordenador Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente 19 R\$ 4.248		R\$ 4.248,79
34	1	Coordenador Municipal de Educação 19 R\$ 4.248,79		R\$ 4.248,79
35	1	Coordenador Municipal de Esportes e Lazer 19 R\$ 4.248,79		R\$ 4.248,79
36	1	Coordenador Municipal de Saúde	19	R\$ 4.248,79
37	1	Diretor Clínico E.S.F	23	R\$ 16.956,31

CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Anexo IV

Nº	QTD.	CARGO	Formação	Valor/hora
1	1	Supervisor de Ensino	Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
	$\mathcal{V} =$		Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01
2	4	Diretor de Unidade Escolar	Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01
3	2	Vice-Diretor de Escola	Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
	У.,		Doutorado	R\$ 23,01
4	5	5 Assessor Técnico Pedagógico	Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01
5	3	3 Assessor de Educação	Graduação	R\$ 14,54
			Pós-Grad	R\$ 15,98
			Mestrado	R\$ 19,16
			Doutorado	R\$ 23,01

Tabela de Vencimentos Anexo V



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 218

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Ref	Valor
01	R\$ 1.121,16
02	R\$ 1.126,41
03	R\$ 1.136,94
04	R\$ 1.147,47
05	R\$ 1.159,47
06	R\$ 1.275,39
07	R\$ 1.391,39
08	R\$ 1.470,24
09	R\$ 1.739,19
10	R\$ 1.786,35
11	R\$ 1.831,06
12	R\$ 2.009,70
13	R\$ 2.233,05
14	R\$ 2.456,35
15	R\$ 2.679,64
16	R\$ 3.126,24
17	R\$ 3.371,86
18	R\$ 3.795,79
19	R\$ 4.248,79
20	R\$ 4.496,47
21	R\$ 8.477,35
22	R\$ 11.165,20
23	R\$ 16.956,31

Artigo 4º - As tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais, em face dos aludidos reajustes, vigorarão de acordo com a redação constante dos Anexos I, II, III e IV.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2.021, exceção feita aos professores que perceberão retroativos a 01/2021.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 21 de Junho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

> TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA Dir. Gabinete